



M

PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1.º e da al. c) do art.º 8.º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa

Recomendação n.º 1/2021

Em dezembro de 2020, chegaram-nos relatos de vandalização de pelo menos dois Abrigos para Gatos, colocados pela CML no espaço público no âmbito do projeto vencedor do OP-CML-2015.

Parece-nos claro que, dada a vulnerabilidade em que os animais se encontram no espaço público, ainda para mais num contexto de grande cidade e grande dispersão, e a facilidade de acesso por parte dos transeuntes e de outros animais aos seus abrigos, o atual modelo de abrigo não é suficiente para garantir a sua própria integridade nem a segurança dos animais.

1

Assim, à semelhança de vários outros modelos de abrigos para gatos de colónia, como os do Município de Palmela, de Sintra ou Loures e até de alguns colocados em Lisboa como os abrigos geridos pela Associação Falésias & Girassóis, na Freguesia do Beato, parece-nos essencial que a Câmara Municipal de Lisboa procure repensar estas estruturas através da criação de vedações com o intuito de preservar o espaço destes animais dos atos de vandalismo e das aproximações inusitadas de outros animais.



2

PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA



(Colónia de Palmela)



(Colónia de Sintra)

2



PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA



(Colónia de Loures)

Face ao exposto, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

3

- 1) a colocação de vedações em torno dos abrigos já colocados na cidade, com acesso permitido aos cuidadores autorizados;
- 2) a conceção de futuros abrigos já projetados com vedações;
- 3) a sinalização dos abrigos e das colónias através de cartazes apelativos e explicativos a fim de sensibilizar a vizinhança e os transeuntes para a necessidade de respeitar aquele espaço.

Lisboa, 10 de janeiro de 2021

Marisa Quaresma dos Reis

Provedora Municipal dos Animais de Lisboa